

Guida Teresa Santos Barbosa,  
Rua da Juventude, 17, 4º esquerdo  
9500 Ponta Delgada

T. Conhecimento  
à Comissão de  
Assuntos Locais  
31-5-05  
F

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia  
Legislativa Regional da Região  
Autónoma dos Açores

### Petição

Nós abaixo assinado tendo tido conhecimento das propostas apresentadas pela Secretaria Regional da Educação e Ciência para regulamentar o Ensino Profissional, Particular, cooperativo e Solidário, nomeadamente:

“Proposta de Decreto legislativo Regional nDocumento de trabalho – versão 1,” no capítulo II – Secção II artigo 13º,

- “Estatuto do Ensino particular, cooperativo e Solidário” nº 3; nº 1 e nº 2 do artigo 53º ; artigo 59º e nº 3 do artigo 87º,

Solicitamos que a Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores proponha o seguinte:

- que se acrescente ao nº 1 do artigo 60º o seguinte:

### Artigo 60º

#### Contagem do tempo de serviço

1..... designadamente para progressão na carreira, e **enquadramento na alínea a) do número 7 do artigo 25º do Decreto Legislativo Regional 27/2003/A de 9 de Junho** .....

Deste modo possibilitar-se-á aos docentes profissionalizados que não se enquadram na alínea a) do número 7 do artigo 25º do Decreto Legislativo Regional 27/2003/A de 9 de Junho, nomeadamente aqueles que já tenham prestado pelo menos três anos de serviço docente como docente profissionalizado no respectivo grupo ou nível de docência, em escolas profissionais, Ensino Particular e Cooperativo e Solidário de poderem concorrer às escolas do ensino regular.

Estes docentes que já deram provas suficientes de quererem e desejarem permanecer a trabalhar e a viver na Região Autónoma dos Açores, bem como os docentes Açoreanos que estudaram no Continente e que também não estão abrangidos pela referida alínea, .

- No que respeita às escolas profissionais publicas está omissa um artigo com conteúdo idêntico ao do artigo 60º , mais as alterações que se propõe.

Esperamos deferimento,

Ponta Delgada, 12 de Maio de 2005

*Carolina Sousa*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1739 Proc. Nº 45.10
Data:	05 / 05 / 05